

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como a fórmula de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Que o júri de selecção seja constituído por:

Referência A:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino — Presidente do Conselho de Administração;

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes — Chefe de Divisão Municipal (que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos);

Nuno Filipe Saudade e Silva Águedo Serrano — Director de Departamento Municipal;

Vogais suplentes:

Carlos Eduardo da Conceição Rocha Diniz — Chefe de Divisão Municipal;

João Luís da Silva Torrrão — Chefe de Divisão Municipal.

Referência B:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração);

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Luís Manuel Delgado Gonçalves (Director de Departamento Municipal);

Vogais suplentes:

Eduarda Maria da Carmo Flora Teixeira Ribeiro (Chefe de Divisão Municipal);

Maria Custódia Martins Simão (Chefe de Divisão Municipal);

Referência C:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração);

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal) que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Joaquim Teixeira Fonseca (Engenheiro Assessor);

Vogais suplentes:

Fábia Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª classe);

Mário João Alves Pires Leitão (Técnico Superior de 1.ª classe).

Nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi efectuada oferta no SigaMe, com os códigos P20086012 (ref.ª A), tendo sido encerrado o procedimento no dia 30 de Outubro de 2008, devido à inexistência de candidatos e P20086039 (ref.ª C) tendo sido encerrado o procedimento no dia 29 de Outubro de 2008 devido à inexistência de candidatos. No que respeita a referência B, foi consultada a Bolsa de Emprego Público, tendo sido gerado a declaração n.º DC20080440 de inexistência de candidatos em situação de mobilidade Especial.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300931016



## PARTE I

### ESPAÇO ATLÁNTICO FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

#### Edital n.º 1100/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão Fiscal (IRS) do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, *João Paulo Peixoto*.